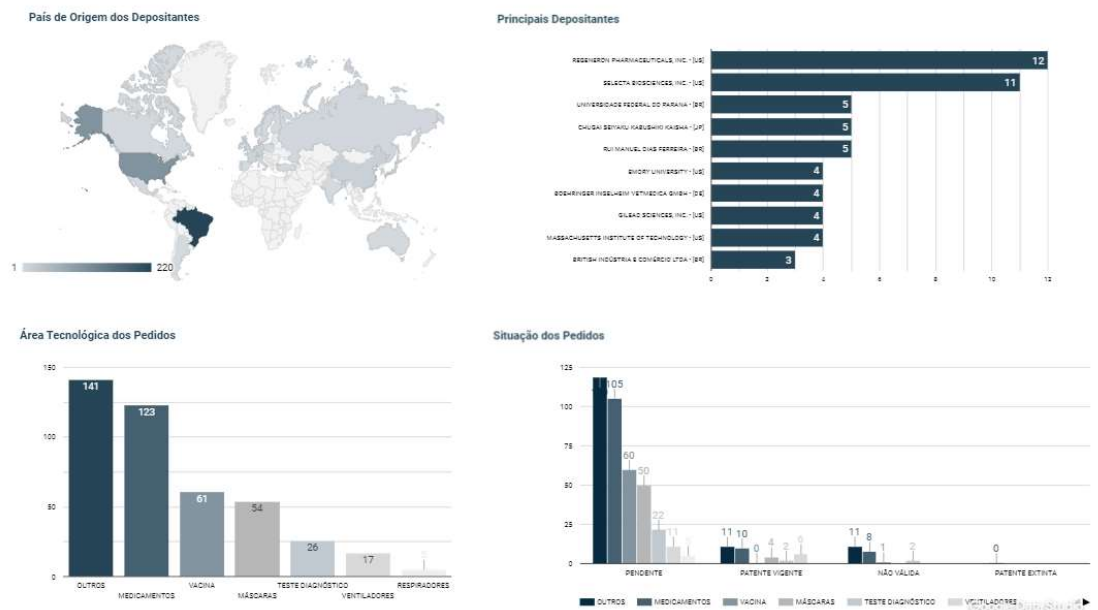


19 a 25 de fevereiro de 2022

Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.

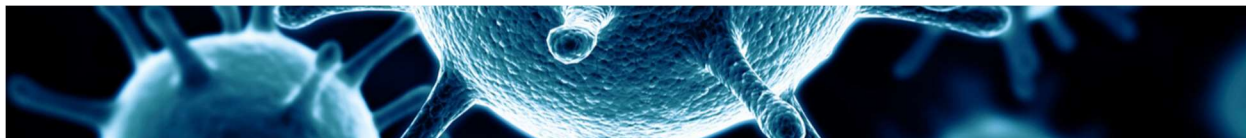
Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)



Nota: Os gráficos possuem dados atualizados até a RPI 2665 publicada em 01 de fevereiro de 2022.

MEDICAMENTOS

O pedido de patente de invenção nº **BR 112021014313-0** da empresa americana **ARONORA INC. (US)** e a **Universidade OREGON HEALTH & SCIENCE UNIVERSITY** foi publicado em 05 de outubro de 2021. O pedido de patente refere-se anticorpos humanizados contra o fator xi que tem efeitos anti-trombóticos e anti-inflamatórios e usos dos mesmos. São descritas moléculas de ligação que compreendem anticorpos humanizados, fragmentos, variantes e derivados dos mesmos, composições, métodos e kits que compreendem os mesmos, em que as moléculas de ligação se ligam



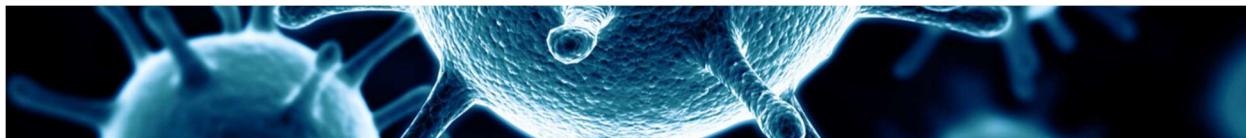
especificamente a FX1 e FX1a. As moléculas de ligação têm capacidade para se ligar e formar um complexo imune com o domínio A2 do fator X1 e, assim, interromper o complexo molecular de ativação de contato sem afetar a atividade ou ativação do fator XI hemostático. A molécula de ligação desta é útil para inibir com segurança a trombose e a inflamação sem comprometer a hemostase. As moléculas de ligação, composições, métodos e kits fornecidos no presente documento são, portanto, destinados a tratar, inter alia, doenças e afecções relacionadas a trombose e inflamação. Além disso, são fornecidos polinucleotídeos que codificam as moléculas de ligação desta revelação, vetores que compreendem os polinucleotídeos e células hospedeiras para a produção dos polinucleotídeos. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção n° **PI 0409484-0** da empresa **chinesa ARES TRADING S.A** foi publicado em 02 de maio de 2006. O pedido de patente refere-se ao uso de interferon (IFN) para a fabricação de um medicamento utilizável para o tratamento e/ou prevenção de síndrome respiratória aguda severa (SARS) que é descrito na presente invenção. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção n° **PI 0410467-6** da empresa **americana WYETH HOLDINGS CORPORATION** foi publicado em 30 de maio de 2006. O pedido refere-se composições e métodos para tratamento de Síndrome Respiratória Aguda Severa (SARS) através de inibidores de citocinas inflamatórias associadas a SARS incluindo infecção de coronavírus associada a SARS (SARS-CoV). Inibidores de TNF são revelados, como no uso de referidos inibidores para tratamento de SARS, incluindo SARS-CoV. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

VACINAS

Em 01 de junho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção n° **BR 112021004080-3** do americano **QIYI XIE**. O pedido refere-se à vacinação contra coronavírus com vacina de poliomielite. Em 16 de novembro de 2021 o pedido foi publicado à por solicitação da requerente. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o envio do documento de cessão específico do titular da prioridade reivindicada.

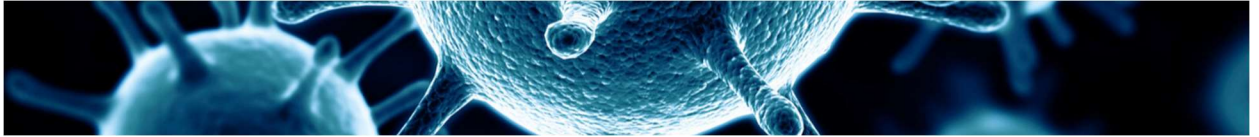


TESTE DIAGNÓSTICOS

O pedido de invenção nº **BR 102021007058-7** da empresa brasileira **IMUNOVA ANÁLISES BIOLÓGICAS LTDA (BR/PR)** e da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA (BR/PR)** foi publicado em 23 de novembro de 2021 e o trâmite prioritário solicitado em 28 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um novo peptídeo sintético P.SC2.N.366 que tem forte interação com anticorpos específicos anti-SARS-CoV-2. O peptídeo foi engenheirado a partir da sequência de aminoácidos da proteína N de SARS-CoV-2 e foi sintetizado por via química. O peptídeo pode ser utilizado como antígeno em ensaios imunológicos para diagnóstico da COVID-19. Um ensaio imuno-enzimático indireto (ELISA indireto) foi padronizado utilizando o peptídeo P.SC2.N.366 como antígeno. A validação do método usando o novo antígeno apresentou 91,67% de sensibilidade e 98,00% de especificidade para anticorpos anti-IgM e 100,00% de sensibilidade e 92,00% de especificidade de para anticorpos anti-IgG. A invenção trata também de um novo kit de diagnóstico para a COVID-19 que reúne todas as soluções necessárias para a realização do ensaio, bem como a microplaca revestida com o antígeno P.SC2.N.366. O conjunto da invenção apresenta ferramentas que podem ser utilizados para testagem rápidas de SARS-COV-2 em larga escala. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

MÁSCARAS

O pedido de patente de invenção nº **BR 10 2020 008351-1** da empresa brasileira **BIOTECAM ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** foi publicado em 03 de novembro de 2021. O pedido de patente refere-se ao campo da proteção biológica e/ou ao coronavírus, sendo relacionado a um elemento filtrante biológico e/ou de origem biológica e a uma máscara protetiva compreendendo o mesmo. O elemento filtrante de origem biológica da presente invenção consiste de uma trama de fibras de nanocelulose cuja porosidade é inferior ao tamanho de bactérias e/ou vírus. A máscara da presente invenção compreende o referido elemento filtrante. Em uma concretização, a máscara da invenção tem uma configuração que proporciona vantagens tanto no uso, devido à maior segurança em relação às máscaras convencionais, quanto na fabricação, por não requerer estrutura complexa ou insumos de acesso difícil em momentos de



escassez. Ambos os problemas técnicos referidos acima são prementes no contexto da pandemia de Covid-19 e são resolvidos pela presente invenção. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

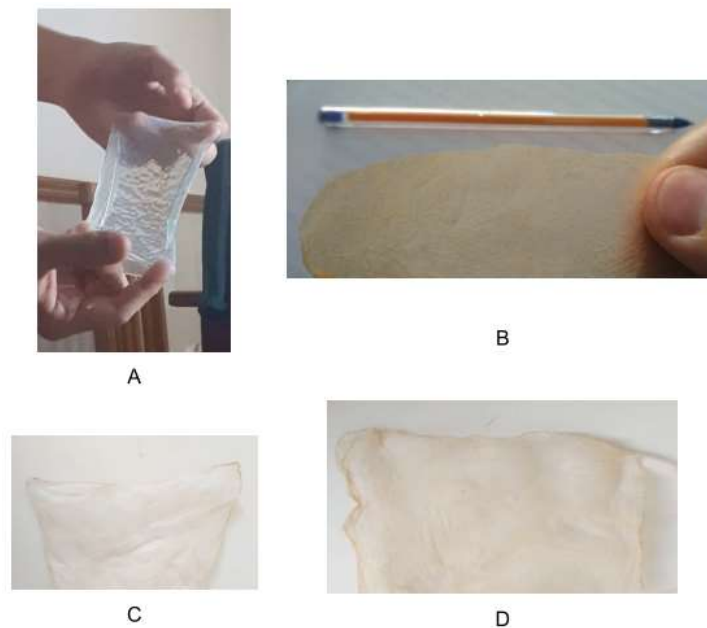
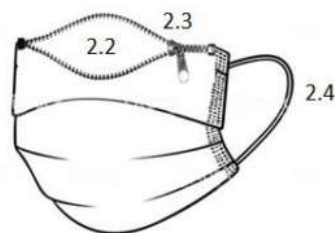
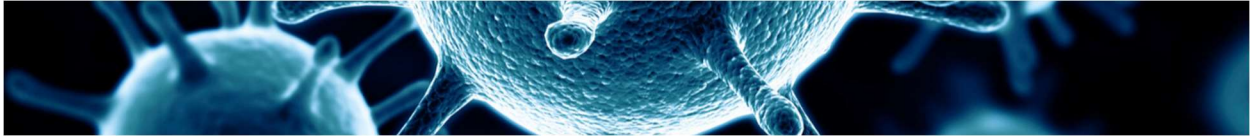


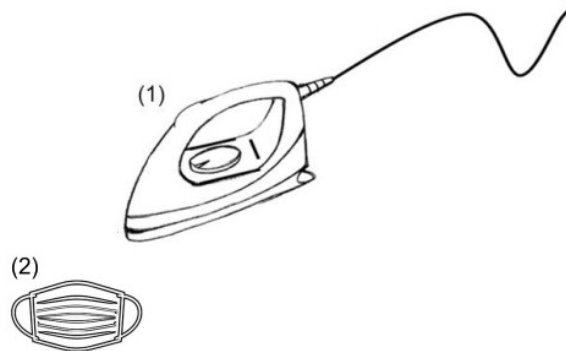
Fig. 2



O pedido de patente de invenção nº **BR 10 2020 007840-2** do depositante brasileiro **MARCELO LINHARES GATTI** foi publicado em 03 de novembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um processo desenvolvido especificamente para máscaras cirúrgicas descartáveis que esteriliza essas máscaras conhecidas como máscaras cirúrgicas ou similares, como a N-95. O processo descrito é caracterizado por esterilizar as referidas máscaras descartáveis através da aplicação de ferro de passar roupas sobre a máscara descartável, ou seja, literalmente passar a mascarará descartável com o ferro de passar roupas quente, e o calor do ferro de passar roupas irá matar os vírus, bactérias e demais substâncias nocivas que se encontrem na máscara, de forma que a máscara cirúrgica descartável terá sua vida útil aumentada podendo ser



utilizada por um tempo bem maior. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



OUTROS EQUIPAMENTOS

Em 13 de julho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção nº **BR 102021009290-4** da empresa brasileira **MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA**. O pedido refere-se a um filtro trocador de calor e umidade com atividade biocida para equipamentos médicos de ventilação que compreende fibras poliméricas de celulose impregnadas com nanopartículas de prata (AgNPs). O filtro trocador de calor e umidade pode ser usado em pacientes intubados sob ventilação artificial em anestesiologia e terapia intensiva e permite uma substituição robusta, utilidade fundamental para proteção contra infecções de contaminação cruzada nosocomiais causadas por microrganismos, tais como bactérias, fungos, leveduras e vírus. A invenção trata ainda do método de preparação do filtro trocador de calor e umidade com atividade biocida e uso de nanopartículas de prata. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020008094-1** do brasileiro **JORGE GUSTAVO VEIGA DA SILVA** foi publicado em 03 de novembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um dispositivo pessoal portátil para armazenamento e dispensação de álcool em gel, ou produtos com viscosidade similar, denominado doravante por dispositivo dispensador, constituído por um corpo e um refil de armazenamento, que é acoplado ao corpo, sendo que o corpo possui abertura em sua região inferior, por onde é encaixado o refil que deve possuir configuração construtiva compatível para possibilitar seu devido encaixe, como uma gaveta. Na região superior do dito refil é previsto formato geométrico para melhor direcionamento e encaixe ao

